

LEI Nº 1.135, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.983

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,
AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS,
MATERIAL PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar obras e serviços municipais, adquirir instalações, veículos, máquinas, equipamentos e material permanente, elaborar o Plano Diretor Integrado, conceder auxílios para obras e serviços públicos, amortizar dúvidas de conformidade com as dotações Orçamentárias no Orçamento para 1.984 e constantes do Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho, parte integrante do mesmo documento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor em 1º de janeiro de 1.984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1.983.

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO